

JUSTIÇA FISCAL PARA MULHERES BRASILEIRAS: apresentação ao Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)

Genebra, maio de 2024

PROBLEMA

As desigualdades de gênero são agravadas quando consideramos o caráter regressivo da tributação brasileira, que incide mais sobre o consumo do que sobre a renda e o patrimônio. Como resultado, são as pessoas empobrecidas as que pagam, proporcionalmente, mais impostos. Considerando as interseccionalidades de gênero e raça no Brasil, as mulheres negras pagam, proporcionalmente, mais impostos quando o assunto é tributação indireta.

Após dez anos tramitando no Congresso Nacional, finalmente foi aprovada, em dezembro de 2023, uma reforma tributária que contém pontos positivos para as mulheres brasileiras, como medidas de redução de impostos para produtos de limpeza e de higiene pessoal, de isenção de tributos da cesta básica e de restituição de impostos (*cashback*) para os mais pobres.

O governo optou por dividir a reforma tributária em duas fases. A primeira calcada nos tributos indiretos que incidem sobre o consumo, e a segunda nos tributos que incidem sobre a renda e patrimônio. A proposta relativa à segunda fase ainda não foi enviada pelo governo para o Congresso Nacional.

Isso significa que a população de baixa renda, as pessoas negras e as mulheres continuarão sendo as mais desfavorecidas pelo sistema tributário, até que seja feita uma reforma mais estrutural.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

SISTEMA TRIBUTÁRIO¹

Monitorar e regulamentar as mudanças no sistema tributário presentes na reforma aprovada em dezembro de 2023 que impactam diretamente as mulheres. Isso inclui a expansão de subsídios para produtos de saúde e cuidados pessoais, especialmente aqueles mais consumidos por mulheres e seus dependentes (crianças, idosos, doentes ou pessoas com deficiência), assim como medidas de reembolso de impostos pagos pelos empobrecidos, especialmente mulheres negras.

Transferir a carga fiscal que atualmente recai sobre as mulheres para outros setores e indivíduos ricos.

Tributar fortemente os produtos prejudiciais à saúde, os pesticidas e os produtos ultraprocessados.

Implementar medidas para reduzir a prevalência de incentivos fiscais para empresas multinacionais que geram impactos socioambientais, de modo a retribuir as populações afetadas, principalmente mulheres negras e indígenas.

Redistribuir a carga tributária regressiva dos impostos ao consumidor, para os impostos progressivos sobre riqueza e renda.

Promover impostos cuja arrecadação serve para a reparação da violência histórica e atual contra pessoas negras e mulheres negras em especial.

TRANSPARÊNCIA FISCAL

Produzir e publicar estatísticas desagregadas por gênero e raça/etnia que permitam a análise dos impactos das políticas fiscais nas mulheres, mulheres negras e indígenas.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA INTERNACIONAL

Participar ativamente da Plataforma Latino-Americana de Tributação, para garantir efetivamente os direitos econômicos e sociais das mulheres nas iniciativas regionais destinadas a estabelecer padrões fiscais inclusivos, sustentáveis e equitativos.

Fortalecer e participar ativamente das negociações da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Fiscal Internacional, um local legítimo para realizar debates e estabelecer acordos sobre normas e regras tributárias que afetam todos os Estados.

¹ PEC 45/2019 (camara.leg.br)

- Como o governo brasileiro pretende incidir na segunda fase da reforma tributária, sobre renda e patrimônio, de forma a trazer a questão de gênero e raça para o centro do debate?
- Como o governo brasileiro pretende ampliar o debate e a participação social sobre o tema da justiça fiscal e equidade de gênero e raça?
- Quais são os planos do governo para estabelecer avaliações eficazes do impacto das políticas e disponibilizá-las publicamente?

QUESTÕES PARA O GOVERNO

